



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

INDICAÇÃO Nº 005/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
25/02/2025

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que avaliem a possibilidade jurídica de propor convênio ao Juízo da Execução desta Comarca e a SAP, para fazer o uso eficiente da mão de obra de detentos da unidade prisional local, nos serviços de capinagem, pintura e limpeza nos equipamentos e logradouros públicos.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que avalie a possibilidade jurídica de apresentar **PROPOSTA DE CONVÊNIO, JUNTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DE CEDRO E SAP**, para usar de forma eficiente os serviços de limpeza, pintura e capinagem prestados por detentos da unidade prisional local, em equipamentos e logradouros públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A lei de execução penal brasileira autoriza a remissão de pena de pessoas condenadas, na proporção de a cada três dias trabalhado, um será remido em sua pena, ou seja, existe um caráter pedagógico na remissão, o sujeito contribui com serviços comunitários de capinagem, limpeza e restauração de equipamentos e logradouros públicos e retorna o mais rápido ao convívio social.

A direção da unidade prisional local, de forma comprometida, com a sociedade e a ressocialização dos presos, utiliza os serviços de capinagem e limpeza de detentos, mediante autorização do juízo da execução desta Comarca, para capinar e pintar ruas e paredes com inscrições de logomarca de facções criminosas.

O convênio com o Juízo local e a SAP iria usar essa mão de obra, sob a supervisão da Polícia Penal, de forma eficiente, de acordo com as necessidades do município, em suas vias, praças e prédios escolares, garantindo, economia aos cofres municipais, e contribuindo com o processo de ressocialização dos detentos.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA
VEREADOR